DECRETO Nº 1872 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1984

*(Publicado no DOE nº 515 no dia 15 de fevereiro de 1984)*

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso

de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. lº - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Procuradoria Geral do Estado, estabelecida pelo Decreto *nº* 1.800 de 28 de dezembro de 198 3, conforme discriminação:

|  |  |
| --- | --- |
| I-TRIMESTRE | 119.390.280 |
| II-TRIMESTRE | 110.890.280 |
| III-TRIMESTRE | 139.311.520 |
| IV-TRIMESTRE | 38.071.920 |
| TOTAL | 407.664.000 |

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

JANILENE VASCONCELOS DE MELO

-Governador em Exercício -